

000002

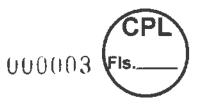
TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalbo, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA;
- l) Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do





profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10°, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

0.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

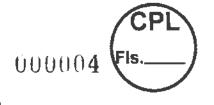
 $SG = \frac{ATIVO \ TOTAL}{PASSIVO \ CIRCULANTE + EXIGÍVEL \ A \ LONGO \ PRAZO}$

 $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$

- **0.2**) As fórmulas dos indices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- **o.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- **o.5**) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- **o.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **o.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.
- 0.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **o.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS





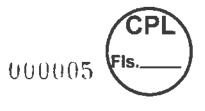
- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:
- 2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:
- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra:
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado e ainda:
- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços (principais e auxiliares);
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 2.2.6 Curva ABC
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.2.1 Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **3.4** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via







administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

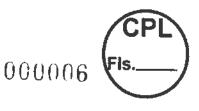
- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- **4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- **4.3.** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- **4.4.** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na lieitação;
- **4.5.** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- **4.8.** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- **4.11.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **5.1.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- **5.1.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- **5.1.3.** Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.







João Lisboa (MA), 19 de outubro de 2023.

MARIA DE LOURDES CARVALHO SOUSA

Secretária Administrativa Matrícula: 192014

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

RONNIE VON LUÍS RODRIGUES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

			PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO L Estado do Maranhão PLANILHA ORÇAMENTARIA	ISBOA				'n	υđ		PE.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA CNPJ. 10.258.101/0001-10							Prefeitura de JOÃO LISBOA				
			2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 (/O 04/2023	COM DES	ONERAÇ	Ã0 -	ORSE		K	ð	L
BDI = :	código	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.		REÇO	PREÇO UNIT, C/ BDI R\$		PRE	ÇO TOTAL R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						100.50	R\$	865,00
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER	m²	2,00	R\$	348,79	R\$	432,50	R\$	865,00
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$	398,8
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	14,49	R\$	20,03	RS	24,84	R\$	359,7
2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	3,12	R\$	10,07	RS	12,49	R\$	39,0
										Df	4E1.4
3			DEMOLIÇÃO DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO,					-		R\$	451,14
3.1	97622	SINAPI	DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ^a	8,00	R\$	45,48	R\$	56,40	R\$	451,1
4			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA							R\$	6,260,0
4.1			PILAR								
4.1.1	104485	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA	m ^a	0,51	R\$	2.976,33	R\$ 3	6,690,65	R\$	1.899,9
4.2			VIGA SUPERIOR								
4.2.1	104485	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m³	1,18	R\$	2.976,33	R\$ 3	3.690,65	R\$	4.360,1
5		A Table	PAREDES E PAINÉIS			T				R\$	2.382,4
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	24,11	R\$	79,69	R\$	96,82	R\$	2.382,4
6			COBERTURA				-			R\$	40.746,5
6.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	526,91	R\$	39,74	R\$	49,28	R\$	25.964,7
6.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	18,00	R\$	48,24	R\$	59,82	R\$	1.076,7
6.3	S96109S	ORSE	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x80)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM PINGADEIRA EM CONCRETO	m² unid	226,40 32,00	-	46,56 15,98	R\$	57,73 19,82	R\$	13,071,0
0.4	110922	JASE	I MANAGEMENT SONORETO	1 unid	32,00	INS	15,36	I Ka	10,02	1110	934,0
7			REVESTIMENTO							R\$	6.250,4
7.1	87879	SINAPI		m²	92,80	R\$	3,88	R\$	4,81	R\$	446,4
7.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M², ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	92,80	R\$	19,95	R\$	24,74	R\$	2.295,5

Rombiere Janes School

			PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO L	ISBOA							
			Estado do Maranhão								
_			PLANILHA ORÇAMENTARIA					-	Dro	foitu	ra de
	R	EFORMA	E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE	JOAO LI	SBOA - M	A		新	JOA	OLI	SBOA
			CNPJ, 10.258.101/0001-10		-			T.			
7/20	23 - SINC		2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 (O 04/2023	COM DES	ONERAÇ	Ã0 -	ORSE		•	•	St.
DI =	24%							PI	REÇO		
TEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.		REÇO S/ BDI R\$. C/ BDI R\$	PRE	ÇO TOTAL R\$
7.3	87543		Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	92,80	R\$	30,49	R\$	37,81	R\$	3,508,39
8			PAVIMENTAÇÃO							R\$	13.235,50
0											
8.1	94990		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	12,77	R\$	721,04	R\$	894,09	R\$	11.417,61
8.2	S87251S		Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m² -	30.24	R\$	48,48	R\$	60,12	R\$	1.817,88
0.2	3012010	ONOL	And die con								
9			INSTALAÇÕES ELETRICAS							R\$	193,19
9.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	R\$	15,58	R\$	19,32	R\$	193,19
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$	447,48
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	und	3,00	R\$	120,29	R\$	149,16	R\$	447,41
			MOTAL SCOTT CANITADIAC		1				_	R\$	66,0
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário,					-		I/A	00,0
11.1	S02056	ORSE	padrão popular	unid.	2,00	R\$	26,64	R\$	33,03	R\$	66,0
12			PINTURA							R\$	32.481,2
5			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES (EXTERNAS), DUAS DEMÃOS	m²	921,07	R\$	11,42	R\$	14,16	R\$	13.043,0
12.1	88489	SINAPI	PINTURA COM TINTA ESMALTE para madeira, duas	- m	521,07	INΦ	11,72	114	14,10	130	10.040,0
12.2	S09484	ORSE	demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	73,92	R\$	20,52	R\$	25,44	R\$	1.880,8
40.0	100746	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superficie metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	119,18	R\$	21,76	R\$	26,98	R\$	3,215,8
12.3	12874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	h	120,00	R\$	16,89	R\$	20.94	R\$	2.513,2
12.5	M3231	SICRO NOVO	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NÚCLEO POLIETILENO	m².	56,48	R\$	168,89	RS	209,42	R\$	11.828,1
			A COMPANY A PARTY.	_						Pr	0 400 0
13			PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA	-	-	-		-		R\$	3.430,9
13.1	C1972	SEINFRA	(0.90X2.10)m E=10 mm	cj	1,00	R\$	1.847,17	R\$	2.290,49	R\$	2.290,4
13.2	C1971	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10 mm	cj	1,00	R\$	919,75	R\$	1.140,49	R\$	1_140,4
14	1		SERVICOS ESPECIAIS		1					R\$	1,674,0
14.1	100938	ORSE	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, ABC	und	2,00	R\$	675,00	R\$	837,00		1.674,0
**			LIMPEZA FINAL DE OBRA	1		1		1		RS	1.095,7
15		SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA LIMPEZA DE PISO CERÁMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	m²	526,00	R\$	1,68	R\$	2,08		1.095,7
15.1	99803										

Romberg Santos
Engen

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA Estado do Maranhão													
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								5.00 1.5		itura de		
ORSE	base: Sinapi 08/2023 COM DI 07/2023 - SINCRO NOVO 04/2	SONE	RAÇÃO - SEI	NFRA (027.	1 COM DI	ESON	ERAÇÃO -	(F)	JOÃO		BBOA	
	24%												
ITEM	DISCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS	V	ALOR	%	3	DIAS	- 6	o DIAS	9	o DIAS		TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	\$65,00	0,79%	R\$	865,00					R\$	865,00	
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	398,81	0,36%	R\$	398,81					R\$	398,8	
3.0	DEMOLIÇÃO	R\$	451,16	0,41%	R\$	451,16					R\$	451,16	
4.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	Rá	6.260,04	5,69%	R\$	6.260,04					R\$	6.260,04	
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$	2.382,44	2,17%	R\$	2.382,44					R\$	2.382,4	
6.0	COBERTURA	R\$	40.746,58	37,05%	R\$	20.373,29	R\$	20.373,29			R\$	40.746,5	
7.0	REVESTIMENTO	R\$	6.250,44	5,68%			R\$	6.250,44			R\$	6.250,4	
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$	13.235,50	12,03%			R\$	6.617,75	R\$	6.617,75	R\$	13.235,5	
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	193,19	0,18%	R\$	193,19					R\$	193,1	
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	447,48	0,41%	R\$	447,48					R\$	447,4	
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$	66,07	0,06%	R\$	66,07					R\$	66,0	
12.0	PINTURA	R\$	32,481,22	29,53%					R\$	32.481,22	R\$	32.481,2	
13.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$	3-430,98	3,12%		_		**	R\$	3.430,98	R\$	3.430,9	
14.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$	1.674,00	1,52%					R\$	1.674,00	R\$	1.674,0	
15.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$	1.095,76	1,00%		. 00-50			R\$	1.095,76	R\$	1.095,7	
	TOTAL	R\$	109.978,68	100%	-		B4		04		R#	109-978,6	
	VALOR MENSAL				-	31-437,49	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	33-241,48	Contract of the last of the la	45-299,71			
	VALOR MENSAL ACUMULADO				HUE	31-437-49	THE RESIDENCE OF THE PERSON NAMED IN	64.678,97	_	109.978,68	-		
	PORCENTAGEM MENSAL PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA					28,59%	***************************************	30,23%		41,19%	-		
		TOTAL	GERAL		l	2#,59X		58,81%	1	100,00%	D4	109.978,68	

Rombieroue Santos Esvenheiro Civil

DDE	Estado do Maranhão FEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	-	
PKE	ORÇAMENTO SINTÉTICO		
	- AND THE STATE OF		10000
REFOR	RMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	M Jo	Prefeitura de AO LISBOA
	e: Sinapi 08/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 027.1 ONERAÇÃO - ORSE 07/2023 - SINCRO NOVO 04/2023	A	OL
BDI = 24%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	865,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	398,81
3	DEMOLIÇÃO	R\$	451,16
4	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$	6.260,04
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$	2.382,44
6	COBERTURA	R\$	40.746,58
7	REVESTIMENTO	R\$	6.250,44
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$	13.235,50
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	193,19
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	447,48
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$	66,07
12	PINTURA	R\$	32.481,22
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$	3.430,98
14	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$	1.674,00
15	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$	1.095,76
TOTAL G	SERAL:	R\$	109.978,68

Comberes Simos

	COMPOSIÇÃO DE BDI	Prefeitura de JOÃO LISBOA				
1	Administração Central - (AC)	%	3%			
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%			
3	Seguros - (S)	%	0,45%			
4	Garantias - (G)	%	0,35%			
5	Risco - R	%	0,97%			
6	Lucro - (L)	%	5,13%			
7	Imposto - (I)	%	10,65%			
7.1	ISS	%	2,5%			
7.2	PIS	%	0,65%			
7.3	COFINS	%	3,00%			
7.4	CPRB	%	4,50%			
	MULA DO BDI (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)) (1-I)	-1				
BDI=	24,00%					

Rambayue S Mills



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO

LOCAL: RUA 1 DE MAIO, N°53 - CENTRO

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

CNPJ: 10.258.101/0001-10

SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra tipo banner.

MOVIMENTO DE TERRA

Reaterro manual de valas com compactação mecanizada; Escavação manual de valas h <= 1,50 m.

DEMOLIÇÃO

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem

reaproveitamento;

Retirada de folhas de porta de passagem e janela.

INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

Pilares - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa;



Viga superior - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

COBERTURA

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical;

Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical;

Forro de gesso convencional (60x60)cm com tiro e arame galvanizado encapado - fornecimento e montagem;

Pingadeira em concreto.

REVESTIMENTO

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400I, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m², espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 – espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semigrês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.

PAVIMENTAÇÃO

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada estra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambiente de área maior que 10 m²;



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular.

PINTURA

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes (externas), duas demãos:

Pintura com tinta esmalte para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco;

Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão);

Pintor de letreiros;

Painel alum.comp.(acm)e=4mm 2chps pint. Núcleo polietileno.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

Porta de vidro temperado 1 folha (0.90x2.10)m e=10 mm;

Porta de vidro temperado 2 folhas (1.80x2.10)m e=10 mm.

LIMPEZA FINAL DE OBRA

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

DECLARAÇÕES FINAIS

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam



incluso no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

A empresa deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras".

A empresa deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART`s de execução da obra.

A empresa deverá instalar a placa de obra a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pedregulho.

Comunicar à fiscalização da Prefeitura Municipal as datas de concretagem das fundações e estruturas para fiscalização prévia.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

João Lisboa, 02 de outubro de 2023.

Responsavel técnico Rombergue

Silva dos santos

Eng. Civil:

CREA:15868 - DPA

